



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 198/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal de Cantagalo, a proceder a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

ART. 1º - Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Cantagalo, para o presente exercício, no valor de Cr\$-400.000,000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), com a seguinte especificação:

ORGÃO	- 01.00	- LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	- 01.01	- CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIF. FUNCIONAL	- 01010251.34	- CONSTRUÇÃO SEDE DA CÂMARA
NATUREZA DESPESA	- 4110.00	- OBRAS INSTALAÇÕES - Cr\$-400.000,000,00

ART. 2º - Para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal número 4.320/64 a serem especificados no Decreto que concretizar a abertura.

ART. 3º - Esta Lei vigora na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 06 de abril de 1993 .


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal

